



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AFOX S. M.

Afonso Ligório Campos Mendes
VEREADOR

Ubá, 26 de novembro de 1984

Ilmo. Sr.
Lincoln Rodrigues Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

APROVADO POR: Morais Jalle desen
do os componentes que tiverem
alguma dúvida ou discordar,
dirigir-se à Secretaria auta da
Em 26/11/84
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Talvez tenha causado estranheza eu tendo assinado como membro da CLJF, o Parecer sobre o Projeto de Lei 60/84, ter solicitado vistas do mesmo, e esteja agora apresentando um novo Parecer. Justifico esta minha posição, escudado no último parágrafo do Parecer 068/84:

"Assim sendo, considerando o que estabelece as legislações citadas neste Parecer, somos de opinião que não existe impedimento legal para a aprovação do referido Projeto de Lei, ficando a decisão a critério dos componentes desta Casa."

No dia 05 do corrente, o Poder Executivo solicitou suplementação de verba, da ordem de Cr\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para a realização de despesas relacionadas com a área de assistência social. Agora, através do Projeto de Lei 60/84, solicita mais seis milhões.

Entendemos que o pedido anterior se justificava, pois é natural que a previsão orçamentária não coincida exatamente com a despesa realizada. Inúmeros fatores podem determinar uma despesa maior ou menor do que a prevista.

Já esse novo pedido, correspondente a 600% da suplementação pedida há poucos dias, exige desta Casa exame mais acurado.

Tudo indica que algo de grave deve ter acontecido. Que fato novo teria provocado esse novo pedido? Que emergência estaria ocorrendo? Precisamos de tomar conhecimento dela, inclusive para ver que tipo de contribuição poderemos dar, com a nossa experiência, com a nossa possibilidade de mobilizar recursos, para combatê-la.

Infelizmente a mensagem do Senhor Prefeito não é esclarecedora. E de certa forma é até tranquilizadora, pois solicita a retirada do projeto de lei que destinava seis milhões de cruzeiros ao Centro de Estudos "Dr. Levindo Eduardo Coelho" para alimentação de necessitados. À primeira vista, é lícito imaginar-se que o problema da fome desses necessitados foi resolvido de outra forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AFONSO MENDES

Afonso Ligório Campos Mendes
VEREADOR

Teria sido mais rápido e muito produtivo, se o Senhor Prefeito Municipal, em sua mensagem que capeia o projeto 60/84 tivesse antecipado respostas a indagações que nos parecem legítimas e justas. Afinal, temos OBRIGAÇÃO de procurar saber de que forma estão sendo aplicados os re-cursos que autorizamos.

Após essas considerações, requeremos do Senhor Prefeito Municipal, através desta Casa, que nos informe:

- 1) Como será aplicada a verba solicitada através do projeto de lei 60/84?
- 2) Como está estruturada a Assistência Social Geral? Tem regimento, estatuto ou conjunto de normas próprios?
- 3) Quantos servidores estão prestando serviços ao setor? Foram todos lotados no setor desde sua instalação? Há funcionários contratados recentemente, isto é, há menos de seis meses? Que serviços prestam?
- 4) Desde quando funciona a Assistência Social?
- 5) Qual o total das verbas aplicadas no setor em 1983?
- 6) Qual o total aplicado em 1984 (até a presente data)?
- 7) Percentualmente, quanto sete milhões de cruzeiros representam (a) da dotação (orçamento de 84) destinada à Assistência Social Geral e (b) da dotação (orçamento de 84) destinada especificamente a Auxílio a Indigentes?

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, respostas claras a essas indagações são imprescindíveis. Com elas poderemos apreciar conscientemente o projeto de lei em tela, promovendo Justiça.

Atenciosamente,

Afonso Mendes

Afonso Ligório Campos Mendes